

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ

SEGUNDA CÂMARA

PROCESSOS DE RECURSOS VOLUNTÁRIOS: 140, 142 e 143/2006; 045, 049,
050, 051, 052, 056, 057, 058,
092, 094, 097, 098 e 100/2007.

PROCESSOS ORIGINAIS: (00103.00) 137/2006-3, 139/2006-9 e 136/2006-0;
0130700900018/2006-0; (00103.00)
502/2006-2, 503/2006-5, 504/2006-8,
505/2006-0, 587/2006-8, 589/2006-3,
591/2006-4, 865/2006-5, 701/2006-5,
704/2006-3, 705/2006-6 e 707/2006-1.

RECORRENTE: PONTO DA ECONOMIA LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO

ACÓRDÃO 148/2007

Ementa: ICMS – Obrigação
Principal/Antecipação parcial. Entradas de
mercadorias sem recolhimento do imposto.
Ocorrências.

1. Ausências de provas capazes de elidir as ações fiscais.
2. Inexistência de ofensa aos princípios da vedação do confisco e da proporcionalidade.
3. Recursos conhecidos e não providos, no sentido de manter as decisões de Primeira Instância. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI),
22 de agosto de 2007.

Getúlio Cavalcante – Presidente

Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro-Relator

Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro

Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro

Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado